



Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 17.405,00 ///DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 605,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL		
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09010001	17.000,00
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 09010002	405,00
	Soma da Unidade:	<u>17.405,00</u>
	Total:	<u>17.405,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL		
2001 MANUNTENCAO DA VERBA INDENIZATORIA		
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 09010001	17.000,00
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 09010002	405,00
	Soma da Unidade:	<u>17.405,00</u>
	Total:	<u>17.405,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MURICI, 1 de Setembro de 2020

FAUSTO BATISTA